PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2343 DE 10 DE OUTUBRO DE 1994.

Autoriza concessão de Subvenção Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R$200,00 (Duzentos Reais) à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CÓRREGO DO ATALHO E VIGILATOS, no exercício corrente.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de Setembro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 10 DE OUTUBRO DE 1994.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

- Secretário de Gabinete -

DASP